

**UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL – REGIÃO PERNAMBUCO**  
**RESOLUÇÃO nº 01/2022**

Cria e regula a nomeação de Comissão de Credenciamento para acesso às Assembleias Regionais.

**Considerando** o artigo 28, XII do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil;

**Considerando** o artigo 26, I do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil;

**Considerando** a necessidade de melhoria no processo de decisão acerca do acesso à Assembleia Regional;

**Considerando** a necessidade de implementação de ações de melhoria de governança institucional;

**Considerando** a necessidade constante de mitigar conflitos de interesse no nível regional;

**A Diretoria da União dos Escoteiros do Brasil – Região Pernambuco**, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Regional de Credenciamento às Assembleias Regionais;

§ 1º - A Comissão Regional de Credenciamento é composta por 3 (três) associados nomeados pela Diretoria Regional, sendo que dentre eles deve ser escolhido internamente um presidente;

§ 2º - Aos componentes da Comissão Regional de Credenciamento a Diretoria Regional deve, observando o sigilo e as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, emitir, no prazo de até 2 (dois) dias após a nomeação:

- a) Relatório acerca da quantidade de membros de cada unidade no ano imediatamente anterior;
- b) Relatório dos certificados de funcionamento do ano anterior e do ano corrente;
- c) Relatório do pagamento da contribuição regional, caso haja a previsão;
- d) As atas de assembleias locais disponíveis no sistema de controle da instituição;



§ 3º A comissão de que trata este artigo deve ser nomeada até o dia da divulgação da convocação para a Assembleia Regional;

§ 4º A Comissão de Credenciamento Regional é automaticamente dissolvida ao final da assembleia;

Art. 2º - Compete à Comissão Regional de Credenciamento:

I – Eleger seu presidente;

II – Analisar a documentação repassada pela Diretoria Regional;

III – Encaminhar para cada Presidente de UEL a comunicação sobre a aprovação da documentação e consequente validade do credenciamento, informando, justificadamente, a quantidade de votos a que a unidade terá direito;

IV – Encaminhar para cada Presidente de UEL a comunicação sobre a reprovação da documentação informando a motivação da reprovação e, sendo o caso, as pendências da unidade;

§ 1º - O prazo entre a comunicação da reprovação e a Assembleia Regional deve ser de 5 (cinco) dias, excluído os dias da comunicação e o da assembleia;


§ 2º - Caso haja o descumprimento do prazo previsto no parágrafo anterior e o credenciamento presencial permanecer com a decisão de impedimento ou insatisfação referente à decisão acerca da quantidade de votos, caberá ao Presidente da UEL ou representante da Diretoria Local que a esteja representando, suscitar questão de ordem, encaminhando o pleito à mesa diretora para os devidos encaminhamentos;

§ 3º - Solicitada a retificação pela Comissão Regional de Credenciamento ao Presidente da UEL, a este último competirá a correção em tempo hábil para retorno por meios digitais, considerando-se hábil o prazo de 2 (dois) dias anteriores a Assembleia Regional, excluídos o dia do envio e o dia da Assembleia Regional, sendo permitida a correção e credenciamento presencial.

§ 3º - Sob nenhuma hipótese, a inobservância do prazo acarretará o direito ao voto de forma automática;

Art. 3º - A Comissão Regional de Credenciamento manterá o sigilo acerca dos dados que lhe forem repassados, ficando sujeitos às medidas administrativas, cíveis e penais em caso de descumprimento.

Recife, 04 de janeiro de 2022



Fábio Gomes da Silva  
Diretor Presidente



Anexo

Modelos de Comunicado

Recife, xx de mês de 202x.

Ilustre Presidente do Grupo Escoteiro .... – 00º/PE,

Diante da documentação apresentada pela Diretoria Regional em (data), a Comissão Regional de Credenciamento informa que a unidade escoteira que representa teve o credenciamento realizado com sucesso à assembleia ordinária regional de 2022, valendo tal credenciamento para eventual assembleia ordinária neste mesmo ano / que ocorra até (data da validade da ata caso a diretoria local e/ou o delegado encerre seu mandato antes de acabar o ano).

A unidade terá direito a X (por extenso) votos, sendo 1 (um) da representação da Diretoria Local e Y (por extenso) representando os associados da unidade.

Identificamos como delegados os associados ... e ... e como suplentes ....

Presidente da Comissão Regional de Credenciamento



Recife, xx de mês de 202x.

Ilustre Presidente do Grupo Escoteiro .... – 00º/PE,

Diante da documentação apresentada pela Diretoria Regional em (data), a Comissão Regional de Credenciamento informa que a unidade escoteira que representa teve o credenciamento **indeferido** à assembleia ordinária regional de 2022.

O motivo do indeferimento foi a ausência do pagamento da contribuição regional, aprovada na assembleia de 2017, retificada na assembleia de 2021 como critério de acesso ao direito ao voto em conformidade com o artigo 26, do estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e Resolução Regional 01/2021 de 30 de março de 2021.

As demais documentações foram analisadas e aprovadas. Desta forma, solicitamos o encaminhamento do comprovante de depósito ao setor financeiro da Região Escoteira de Pernambuco, a fim de regularização para o credenciamento.

Presidente da Comissão Regional de Credenciamento



Recife, xx de mês de 202x.

Ilustre Presidente do Grupo Escoteiro .... – 00º/PE,

Diante da documentação apresentada pela Diretoria Regional em (data), a Comissão Regional de Credenciamento informa que a unidade escoteira que representa teve o credenciamento **indeferido** à assembleia ordinária regional de 2022.

O motivo do indeferimento foi a ausência de observância de formalidade documental manifestada pela ausência de assinaturas do presidente e secretário de forma injustificada / ausência de ata de presença à assembleia (salvo se a própria ata contiver a lista de presença ou as assinaturas dos presentes) / a presença de rasurar importantes na ata, motivo pelo qual, solicitamos a correção e inclusão da respectiva ata corrigida no sistema paxtu.

As demais documentações foram analisadas e aprovadas. Desta forma, solicitamos o encaminhamento do comprovante de depósito ao setor financeiro da Região Escoteira de Pernambuco, a fim de regularização para o credenciamento.

Presidente da Comissão Regional de Credenciamento

